



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS SALVADOR: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MELHORIA, OTIMIZAÇÃO DA PERFORMANCE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS SALVADOR DO IFBA" QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX).**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295- 34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publica do no Diário Oficial da União de 24/12/ 2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, com sede na Rua Professor Edgard Mata, nº 001. Ondina, CEP: 40.170- 140, Salvador, Bahia, doravante denominada **FAPEX**, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Dr. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 07.950.999-16 SSP/BA, expedido em 20/04/2021 e do CPF n.º 374.195.797-68, residente e domiciliado nesta Capital, têm ajustado entre si o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/ 2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste instrumento a contratação da FAPEX com a finalidade de dar apoio ao projeto **"MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS DE SALVADOR: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MELHORIA, OTIMIZAÇÃO DA PERFORMANCE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS DE SALVADOR DO IFBA"**, condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato.

**1.2** O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de

Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos partícipes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1 DA CONTRATADA - FAPEX**

**2.1.1** Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

**2.1.2** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

**2.1.3** Ao final do **CONTRATO**, o eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, será devolvido para o **IFBA** através de GRU, nos casos de recursos próprio;

**2.1.4** Responder pelos prejuízos causados ao **IFBA** em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

**2.1.5** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora do **IFBA**, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

**2.1.6** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

**2.1.7** Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/ 2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;

**2.1.8** Transferir de imediato ao **IFBA** a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

**2.1.9** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pelo **IFBA**, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente **CONTRATO**;

**2.1.10** Abrir Conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

**2.1.11** Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente **CONTRATO**, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

**2.1.12** Submeter-se, também, além do previsto no **CONTRATO**, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.

**2.1.13** Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação ao **IFBA**, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Instituição;

**2.1.14** Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste **CONTRATO**. Na hipótese do **IFBA** ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

**2.1.15** Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

**2.1.15.1** O presente instrumento contratual;

**2.1.15.2** Os relatórios semestrais de execução do **CONTRATO**, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

**2.1.15.3** A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste **CONTRATO**.

**2.1.16** Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

### **2.2 DO CONTRATANTE - IFBA**

**2.2.1** Receber os recursos provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED do Governo Federal ou de empresas privadas, neste último caso serão repassados diretamente para **FAPEX** que serão

depositados em conta específica;

**2.2.2** Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

**2.2.3** Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

**2.2.4** Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

**2.2.5** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

**2.2.6** Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

**2.2.6.1** Provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

**2.2.6.2** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea “b”, do inciso i, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS**

**3.1** O **IFBA** indicará, no plano de trabalho, um coordenador de projeto e um fiscal de projeto, para acompanhar os serviços da **FAPEX**, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1** O valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 47.262,25 (quarenta e sete mil, duzentos e se sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** a ser repassado ou empenhado conforme Plano de Aplicação constante nas informações do projeto.

**4.2** Do valor constante do caput desta Cláusula a **FAPEX** fará jus a **R\$ 4.666,89 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** Os valores que serão repassados pelo **IFBA** correrão à conta da Fonte 250, Elementos 33.90.39, com recursos provenientes de recurso de RCI do Projeto SMARTH2O – Design de Águas Inteligentes Sustentáveis Para Recuperação Avançada De Petróleo Em Reservatórios Carbonáticos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1** A **FAPEX** apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pelo **IFBA**, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste **CONTRATO**, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

**6.2** A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Contrato e termos aditivos respectivos;
- c. Plano de Trabalho;
- d. Cronograma de Desembolso;

- e. Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do Contrato;
- f. Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do Contrato.
- g. Relatório de execução de receita e despesa;
- h. Relatório de execução Físico-Financeiro;
- i. Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- j. Relação de bens adquiridos;
- k. Termos de Doação de bens adquiridos com recursos deste Contrato;
- l. Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- m. Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

**6.3** A **FAPEX** apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, para o período que a situação requerer, quando:

- i. Transcorridos 05 (cinco) meses de vigência deste **CONTRATO**.
- ii. Quando houver prorrogação de vigência do **CONTRATO** por prazo superior a 6 meses.
- iii. A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da Diretoria de Gestão, Contábil, Orçamentária e Financeira – DGCOF.

**6.3.1** O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

**6.4** O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

**6.5** O **IFBA** decidirá, com base na legislação aplicável e nos normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

**6.6** A **FAPEX** apresentará, quando solicitado pelo **IFBA**, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em **16/11/2023**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivo(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** O descumprimento, pela **FAPEX**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

**8.1.1** Advertência;

**8.1.2** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

**8.1.3** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

**8.1.4** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

**8.1.5** Multa de 2% sobre o valor do **CONTRATO** por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

**8.1.6** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

**8.1.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

**9.2** A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8. 666/ 93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **Contrato** no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, de de 2023.

**LUZIA MATOS MOTA**

**Reitora – IFBA**

**ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**

**Diretor Executivo - FAPEX**

Em 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**,  
**Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 13:46, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 13/03/2023, às  
07:48, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **2751280** e o código CRC **4DB9B4EB**.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO  
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO  
"MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA  
FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS  
SALVADOR: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES  
PARA MELHORIA, OTIMIZAÇÃO DA  
PERFORMANCE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
DO CAMPUS SALVADOR DO IFBA" QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA (IFBA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À  
PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX).

### 1. TÍTULO DO PROJETO

**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS DE SALVADOR:** Desenvolvimento de ações para melhoria, otimização da performance científica e tecnológica do Campus de Salvador do IFBA

### 2. NÚMERO DO PROCESSO

- 23279.010625/2022-39

### 3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Campus de Salvador/IFBA

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	<p>Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições do IFBA</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros</p>

	<p>insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>
<p>[ ] EXTENSÃO</p>	<p>Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociável do ensino e da pesquisa</u>, através de projetos executados por meio da interação com os diversos setores da sociedade, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento, bem como à atuação do IFBA na realidade social, por meio de ações de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico e tecnológico e que tratem de temáticas como meio ambiente, direitos humanos, saúde, trabalho, comunicação, extensão tecnológica para transferência e difusão de tecnologia, dentre outras;</p>
<p>[ ] PESQUISA</p>	<p>Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u>, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <a href="#">Lei 10.973/2004</a>.</p>
<p>[ ] ENSINO</p>	<p>Seu principal objetivo é desenvolver cursos voltados para atender necessidades específicas de instituições parceiras ou para uma oferta não regular em atendimento às demandas da sociedade, com tempo determinado;</p>
<p>[ ] ESTÍMULO À INOVAÇÃO</p>	<p>Estão aqui enquadrados os projetos que promovam <u>aintrrodução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <a href="#">Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</a>.</p>

#### 4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto o gerenciamento dos recursos previstos como ressarcimento dos custos indiretos para uso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus de Salvador, oriundos do Projeto de Pesquisa: SMARTH2O – DESIGN DE ÁGUAS INTELIGENTES SUSTENTÁVEIS PARA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO EM RESERVATÓRIOS CARBONÁTICOS, formalizado através da parceria com a PETROGAL BRASIL S/A. Sendo o Campus de Salvador a unidade no qual o projeto dispõe de um laboratório, o desenvolvimento de ações que promova melhorias na infraestrutura física e tecnológica contribuirá em melhores condições para a unidade.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Utilização dos recursos provenientes do ressarcimento ao IFBA, visando cumprir ao disposto na Resolução nº 34/2015 que versa sobre as Normas de Relacionamento entre o IFBA e as fundações de apoio, o art. 2º, § 4º dispõe que o IFBA fará jus a um percentual do valor total do

projeto, a título de ressarcimento por cessão dos seus recursos tangíveis e intangíveis. Em específico, a unidade do Campus de Salvador, no qual o laboratório está sendo montado, constitui-se em uma unidade centenária, com necessidades de melhorias que serão fundamentais para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no plano de desenvolvimento institucional (PDI).

**A unidade do Campus de Salvador**, a primeira e mais antiga unidade de ensino do IFBA, conta com mais de 8 mil alunos; possui mais de 600 servidores (entre docentes, técnicos administrativos e terceirizados) e oferta cursos que vai desde o ensino médio integrado a cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, permitindo assim contemplar uma característica verticalizada de ensino. Ademais, a instituição conta ainda com o credenciamento para a oferta de cursos em Ensino a Distância, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Destarte, cabe destacar, também, que por ser uma instituição verticalizada, com oferta de ensino do médio-técnico ao Doutorado, e a fim de que possa atender o tripé do ensino, pesquisa e extensão com a qualidade necessária a formação profissional, demanda uma infraestrutura física e tecnológica segura para atender, com integridade, a entrega dos serviços necessários à sociedade como um todo, cumprindo, assim, a sua missão.

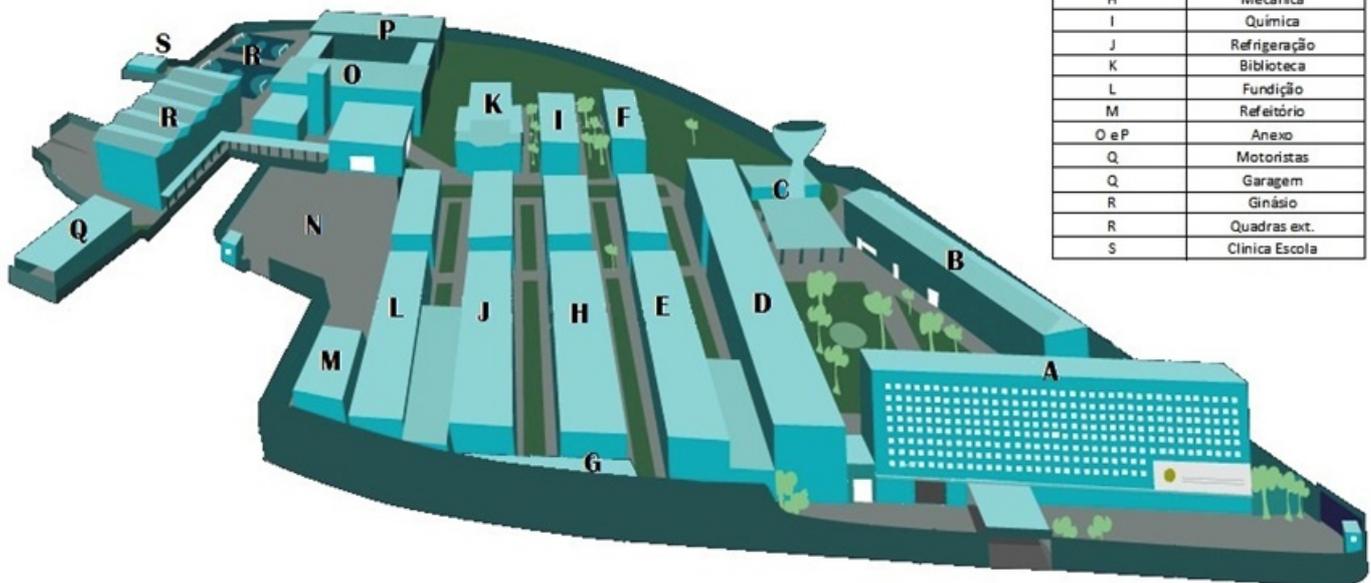
Tal grandiosidade torna esta unidade com potenciais substanciais, em decorrência da multidisciplinariedade, inovação pedagógica, capacidade para atender diferentes demandas da sociedade e, principalmente, de cumprir a sua missão de formar cidadãos histórico-críticos, por meio da oferta de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, o que só é possível em função de práticas de gestão calcadas em um planejamento estratégico, através do qual objetivo, metas e indicadores de gestão são devidamente concebidos a fim de levar a instituição a cumprir a sua missão.

A instituição passou por diversas modificações e transformações ao longo dos anos, que ampliaram o seu nível de atuação, com a finalidade de atender os indicadores requeridos pelo governo e outras entidades, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, que avalia os cursos superiores e os respectivos credenciamentos e (re)credenciamentos da instituição, como também a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, responsável por avaliar os Programas de Pós-Graduações da Instituição.

Não obstante, **o Campus Salvador do IFBA** está localizado em uma região histórica da Cidade de Salvador e possui uma área aproximada de 50.000m<sup>2</sup>. Do ponto de vista da estrutura física, atualmente, são 19 (dezenove) edificações que em conjunto constituem o Campus Salvador (figura 1). Algumas destas edificações são antigas, e as mudanças estão sendo realizadas dentro do possível – já que muitas vezes a estrutura do prédio pode não suportar grandes intervenções. Nessas instalações existem salas de aulas, oficinas de práticas, laboratórios especializados e de informática, biblioteca que atende aos diferentes públicos matriculados nos diferentes cursos já destacados, um ginásio poliesportivo, além de duas quadras, três estacionamentos (sendo 1 localizado no prédio administrativo; 1 ao lado do ginásio poliesportivo; e 1 denominado de estacionamento de servidores, ao lado do bloco O). Ademais, compõe a estrutura do Campus uma clínica escola, três imóveis, dentre eles a antiga clínica Clirf e duas casas do entorno cuja extensão se dá para a rua principal (IFBA - CAMPUS DE SALVADOR, 2020).

Em média, o Campus Salvador possui, aproximadamente, 80 salas de aulas e 84 laboratórios (o que inclui laboratórios de ensino, extensão, pesquisa e de informática). Essas salas e laboratórios são distribuídos em 20 blocos, conforme Figura 1, a seguir, que apresenta uma visão geral da estrutura física da supracitada unidade, o que inclui, também, os escritórios administrativos.

Figura 1: Ilustração do mapa do Campus de Salvador



Bloco	Pavilhão (antigo)
A	Adm
B	Pav 1
C	Coinf
D	Pav 2
E	Eletrotécnica
F	Física
G	Canteiro
H	Mecânica
I	Química
J	Refrigeração
K	Biblioteca
L	Fundição
M	Refeitório
O e P	Anexo
Q	Motonistas
Q	Garagem
R	Ginásio
R	Quadras ext.
S	Clínica Escola

Fonte: IFBA (2020b).

Nesse contexto, destaca-se que as salas de aulas da unidade e seus laboratórios, não oferecem, atualmente, mobiliários adequados, a exemplo de mesas e cadeiras para docentes e acessórios necessários para melhorar a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que dê apoio suficiente para atender a qualidade com a qual a instituição se compromete em sua missão e planejamento estratégico. Além disso, devido aos cortes orçamentários sofridos pela instituição, em particular, a unidade do Campus de Salvador, que afetou o orçamento de custeio, faz-se necessário a aquisição, também, de materiais de consumo tais como papéis, suprimentos para serviços reprográficos, dentre outros. Os recursos destinados a unidade poderão robustecer a infraestrutura física e tecnológica, melhorar a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, apoiar o funcionamento da instituição e contribuir na modernização dos móveis e equipamentos do Campus que nos últimos anos vem sofrendo cortes orçamentários, o que a leva a manter, apenas, recursos destinados ao funcionamento. Não obstante, para assegurar a integridade patrimonial desses equipamentos, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e acessórios para sistema de segurança e monitoramento eletrônico, através de câmeras de segurança, que possam contribuir para o correto e adequado monitoramento do uso dos espaços, assegurando a proteção do patrimônio público.

Assim, considerando que:

- **A necessidade de ofertar estrutura e recursos compatíveis para o desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão de qualidade dos laboratórios didáticos, de pesquisa e salas de aulas;**
- **Considerando que a disponibilização infraestrutura adequada para a boa execução das atividades de ensino e pesquisa e poderá melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas;**
- **A necessidade de assegurar integridade patrimonial dos bens da unidade;**
- A necessidade de disponibilizar recursos e insumos de suprimento para funcionamento das atividades da unidade.

**Esse plano de trabalho tem por objetivo gerenciar os recursos previstos como ressarcimento dos custos indiretos para uso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus de Salvador, oriundos do Projeto de Pesquisa: SMARTH2O – DESIGN DE ÁGUAS INTELIGENTES SUSTENTÁVEIS PARA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO EM RESERVATÓRIOS CARBONÁTICOS, formalizado através da parceria com a PETROGAL BRASIL S/A, com a finalidade de apoiar no desenvolvimento da unidade no aspecto científico e tecnológico, através de ações de melhorias de salas de aulas e laboratórios de pesquisa e didáticos, por meio da aquisição de bens de capital que contribuam na melhoria**

mensurável das condições do Campus de Salvador, como também aquisição de suprimentos e materiais reprográficos, materiais de consumo, o que contribuirá na melhoria da sua performance e eficiência operacional, conforme prevê o § 1º, Art. 1º, da Lei [LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994](#).

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES DE MENSURAÇÃO

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Melhorar o funcionamento da unidade, através da compra de materiais permanentes (bens de capitais), tais como equipamentos, móveis e utensílios e aquisição de materiais reprográficos e suprimentos para o funcionamento da unidade (bens de consumo), o que inclui material de consumo tais como papel A4/A3, recargas de toners, dentre outros.	Números de bens adquiridos

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS Colocar metas	INDICADORES
Compra de, pelo menos, 3 bens permanentes tais como móveis e utensílios, equipamentos de segurança eletrônica (NVDs), outros equipamentos e materiais permanentes e aquisição de materiais reprográficos e suprimentos para o funcionamento da unidade (bens de consumo), o que inclui material de consumo tais como papel A4/A3, recargas de toners, dentre outros.	Número de bens adquiridos

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 17/10/2022

Término: 16/11/2023

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### Coordenador(a)

Nome: Ives Lima de Jesus

Lotação: \_Campus de Salvador/Diretoria Geral

Matrícula SIAPE: 1194526

CPF: 477.723.015.53

Ramal: 71 2102-9464

Celular: 71 98631-9498

E-mail: IVES LIMA DE JESUS [iveslima@ifba.edu.br](mailto:iveslima@ifba.edu.br)

### Fiscal

Nome: **Eduardo Marinho Barbosa**

Lotação: Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Matrícula SIAPE: **1102668**

CPF: 449.544.254-68

Ramal: 9563

Celular: 55 71 99965-3064

E-mail: edumarinho@ifba.edu.br

## 10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**FEP** - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23

**FAPEX** - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91

## 11. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação será de R\$ **4.666,89 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

**Deverá ser comprovado as Despesas Operacional e Administrativas da Fundação - DOAP**

## 12. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 10, se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;

Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Outras razões: Apesar da necessidade latente dos itens específicos que não poderão ser atendidos pela unidade do IFBA, em função de restrições e cortes orçamentários, impedindo a realização de licitações.

### **13. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOAP de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas.

### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 12 meses.

Previsão de Início: 17/10/2022

Previsão de Término: 16/11/2023

### **15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas.

### **16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO**

<b>LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios)</b>
<b>30</b>	<b>Salas/Laboratórios para instalação dos equipamentos e atendimento das necessidades de pesquisa científica e tecnológica, bem como, didáticas</b>
<b>1</b>	<b>Gráfica da Unidade e setores administrativos que consomem materiais de consumo.</b>
<b>Justificativa: Uma vez que os espaços passarão por melhorias</b>	

tecnológicas e de segurança, a frequência de uso tende a aumentar, o que proporcionará melhores condições de trabalho e qualidade da oferta das atividades de pesquisa e ensino.

#### 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À IFBA (SE APLICÁVEL)\*

Percentual	Formas de ressarcimento* <i>(*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, caso esteja expressa alguma limitação neste sentido nos termos do edital de chamada pública da agência de fomento ou do órgão financiador - COMPROVAR;</i>
10 %	Ressarcimento no valor de R\$ 47.262,25 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), distribuídos correspondente a 5% destinado ao Campus de Salvador.

a) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR *
Mesas	12.000,00
Equipamento de Vigilância eletrônica	8.000,00
Cadeiras	15.156,91
Outros equipamentos permanentes	10.000,00

\*Projetado, podendo variar de acordo com o momento da aquisição.

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não se aplica

\* Observação:Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não se aplica

\* Observação:Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

#### 20. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) E MEMBROS EXTERNOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	É bolsista?	Valor da Bolsa
Ives Lima de Jesus	1194526	477.723.015-53	IFBA	Não	-
Eduardo Marinho Barbosa	1102668	449.544.254-68	IFBA	Não	-

**Observação nº.01:** Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional e de não acumulação de bolsas pagas pela mesma fundação.

**Observação nº.02:** O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima.

**Observação nº.03:** O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

## 21. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
-	-		--

## 22. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de **R\$ 47.262,25 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Os recursos serão provenientes do Acordo de Parceria PETROGAL/IFBA/UFBA/FAPEX e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

( ) Conta única do IFBA e posteriormente repassados para a fundação de apoio;

(X) Diretamente à fundação de apoio

## 23. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
		Compra de bens permanentes tais como móveis e utensílios, equipamentos de segurança eletrônica (NVDs), outros equipamentos permanentes de				

1.	1	necessidades do Campus e aquisição de materiais reprográficos e suprimentos para o funcionamento da unidade (bens de consumo), o que inclui material de consumo tais como papel A4/A3, recargas de toners, dentre outros.	Und	1	Outubro/2022	Outubro/2023
----	---	---	-----	---	--------------	--------------

#### 24. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas no Quadro de Detalhamento da Aplicação dos Recursos guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as IFES.

<b>1.1. Detalhamento da receita</b>		
<b>Origem do Recurso: Projeto 210058 - SMARTH20</b>		
<b>1.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros</b>		
<b>Item</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>1 – Recursos Financiador</b>	<b>Total</b>	
<b>2 – Contrapartida IFBA</b>	<b>Total</b>	
<b>3 - Ganho econômico<sup>2</sup></b>	<b>Total</b>	
<b>Previsão de Receita (1+2+3)</b>	<b>Total</b>	
<b>Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)</b>	<b>Total</b>	
<b>a – Pessoal</b>	<b>Total</b>	
<b>Bolsa à servidor (exemplo)</b>	<b>33.90.20</b>	
<b>b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Total</b>	
	<b>33.90.39</b>	
<b>c – Passagens e despesas com locomoção</b>	<b>Total</b>	
	<b>33.90.33</b>	
<b>d- Despesas com diárias</b>	<b>Total</b>	

<b>e – Material de consumo</b>	<b>Total</b>	
<b>Aquisição de materiais reprográficos e suprimentos para o funcionamento da unidade (bens de consumo), o que inclui material de consumo tais como papel A4/A3, recargas de toners, dentre outros.</b>	<b>33.90.30</b>	<b>7.438,45</b>
<b>f – Prestação Serviço Pessoa Física</b>	<b>Total</b>	
<b>g - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>Total</b>	
<b>h – Investimento</b>	<b>Total</b>	
<b>Aquisição de móveis, cadeiras e câmeras</b>	<b>44.90.52</b>	<b>35.156,91</b>
<b>i – Despesas Operacionais</b>	<b>Total</b>	
<b>Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio</b>	<b>33.90.39- 00</b>	<b>4.666,89</b>
<b>j – Ressarcimento IFES</b>	<b>Total</b>	
<b>Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%</b>	<b>33.90.93[d1]</b>	
<b>Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%</b>	<b>33.90.93</b>	

<b>1.3. Cronograma de desembolso (anual)</b>					
<b>Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>		<b>TOTAL POR DESPESA</b>
<b>Bolsas</b>	<b>33.90.20</b>				
<b>Locação de imóveis e equipamentos</b>	<b>33.90.39</b>				
<b>Papelaria e impressão</b>	<b>33.90.30</b>				
<b>Equipamentos de Informática</b>	<b>44.90.52</b>				
<b>Passagens</b>	<b>33.90.33</b>				
<b>Despesas</b>	<b>33.90.33</b>				

operacionais	33.90.93				
Ressarcimento IFES	33.90.39-65[d1]	47.262,25	-	-	47.262,25
TOTAL POR ANO					47.262,25

1.4. Cronograma de desembolso (Mensal)			
MÊS/ANO	2022	2023	TOTAL
Janeiro	-	-	
Fevereiro	-	-	
Março	-	-	
Abril	-		
Maio	-	-	
Junho	-		
Julho	-	-	
Agosto	-	-	
Setembro	-		
Outubro	47.262,25	-	47.262,25
Novembro			
Dezembro			
TOTAL POR ANO			47.262,25

## 25. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO	
1.	Projeto Acadêmico - se houver
2.	Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho

3.	<b>Declaração de não nepotismo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*</b>
4.	<b>Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010<sup>1</sup></b>
5.	<b>Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010<sup>2</sup></b>
6.	<b>Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor</b>
7.	<b>Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente</b>
8.	<b>Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável</b>
1.	<b>Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolva pesquisa e/ou inovação</b>
I)	<b>Autorização do CONSUP em casos da composição da equipe ter menos de 2/3 de pessoal vinculados ao IFBA <sup>1</sup></b>

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Salvador/BA, de 2023.

**LUZIA MATOS MOTA**

**Reitora do IFBA**

**ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**

**Diretor Executivo da FAPEX**

**ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**

**Coordenador do Projeto - IFBA**

Em 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 13/02/2023, às 14:47, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 13:46, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 13/03/2023, às 07:48, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2751315** e o código CRC **9C62667F**.

---

**AVISO DE ANULAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23228000037202373 .

YURI JORGE QUINTELA COIMBRA  
Departamento de Licitações

(SIDE - 14/03/2023) 158150-26426-2023NE999999

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2023**

O Instituto Federal do Amapá - IFAP, através do seu Departamento de Licitações - DELIC, comunica interessados a conclusão do processo licitatório nº. 23228.000979.2022-71, SRP - P.E nº. 08/2023.

Informações detalhadas sobre o certame podem ser consultado através do link: <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/4694-edital-pregao-eletronico-n-08-2023-srp-aquisicao-de-materiais-insumos-aparelhos-e-equipamentos-de-biblioteca>.

PAULO HENRIQUE DE SANTANA BRASIL  
Pregoeiro

(SIDE - 14/03/2023) 158150-26426-2023NE999999

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 158150**

Nº Processo: 23228001663202204. Objeto: Registro de preços para compra de Aparelhos e Equipamentos Diversos em atendimento às demandas da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal e Oiapoque.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 15/03/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-210, Km-03, S/n, Brasil Novo - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158150-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/03/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

YURI JORGE QUINTELA COIMBRA  
Departamento de Licitações

(SIASGnet - 14/03/2023) 158150-26426-2023NE999999

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PPGI no exercício do cargo de REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria 416-GR/IFAM, de 08/03/2023, resolve:

Nº. 01/2023-GR/IFAM

CONVOCAR, de acordo com os subitens 13.2.1 e 13.10, do Edital nº 002/2019, que tornou pública a abertura do concurso público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o(a) senhor(a) DIÓGENES DE ARAÚJO DANTAS, candidato(a) aprovado(a) em 7º lugar na classificação de vagas para ampla concorrência ao Cargo de Professor EBT na Área/Disciplina FILOSOFIA para manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: [cap.progesp@ifam.edu.br](mailto:cap.progesp@ifam.edu.br), formalizando Aceite/Desistência da vaga no CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, em conformidade com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990 e nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012.

PAULO HENRIQUE ROCHA ARIDE  
Reitor Em exercício

**CAMPUS MAUÉS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 158563**

Nº Processo: 233870003922022-3. Objeto: Aquisição de materiais (ferramentas, equipamentos, e insumos) para uso nas aulas práticas do Curso Técnico em Agropecuária.. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 15/03/2023 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Dos Moraes S/n, Senador Jose Esteves - Maués/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/158563-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/03/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RAFAELA BATISTA SOLIMÕES  
Pregoeira

(SIASGnet - 14/03/2023) 158563-26403-2023NE000001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 23279.010625/2022-39. CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ: 14.645.162/0001-91. OBJETO: A contratação da FAPEX com a finalidade de dar apoio ao projeto "MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS DE SALVADOR: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MELHORIA, OTIMIZAÇÃO DA PERFORMANCE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CAMPUS DE SALVADOR DO IFBA", condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato. Vigência: Vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 16/11/2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CAMPUS BARREIRAS****RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

O pregoeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços decorrentes do Pregão nº 01/2023, Processo nº 23286.003976/2022-02. Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados no IFBA/campus Barreiras, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global da Ata: R\$ 422.669,40. Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)", no menu consulta>ComprasGovernamentais > Ata.

Barreiras, 14 de março de 2023.  
RAFAEL MONTE GOMES  
Pregoeiro

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 154617**

Nº Processo: 23335251730202212. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o Laboratório de análise de solos e vegetais (LASV) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Uruçuca.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 15/03/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Nascimento S/n - Centro, - Uruçuca/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154617-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/03/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MAYSA SOUSA SANTOS FERRAZ  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 13/03/2023) 154617-26404-2023NE800055

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 22/2023. Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e PAULO FRANKLIN GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Engenharia Elétrica, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Valor: O contratado fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre o qual incidirão os descontos previstos em lei. Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial. Data de Assinatura: 13 de março de 2023. Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; PAULO FRANKLIN GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA, CONTRATADO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 21/2023. Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e MARIA DENISE DOURADO DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Educação Física, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Valor: A contratada fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação - RT, em nível de Doutorado, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre a qual incidirão os descontos previstos em lei. Vigência: O presente contrato tem vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e o encerramento ao fim do período da prorrogação da licença-maternidade da titular previsto para 23/07/2023. Data de Assinatura: 13 de março de 2023. Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; MARIA DENISE DOURADO DA SILVA, CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 08/2023. Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e MARINA DE ÁVILA COSTA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Química, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Valor: A contratada fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre o qual incidirão os descontos previstos em lei. Vigência: O presente contrato tem vigência de 13/03/2023 a 07/05/2023, findo o qual estará encerrado sem direito a indenização, conforme estabelecido no art. 12, inciso I, da Lei nº 8745/1993. Data de Assinatura: 14 de março de 2023. Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; MARINA DE ÁVILA COSTA, CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 15/2023. Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e CATHARINA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY BERINO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Direito, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Valor: A contratada fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação - RT, em nível de Doutorado, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre a qual incidirão os descontos previstos em lei. Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 14 de março de 2023. Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; CATHARINA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY BERINO, CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 23/2023. Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e MARCOS PAULO GARCIA MACEDO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Educação Física, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Valor: O contratado fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre o qual incidirão os descontos previstos em lei. Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 14 de março de 2023. Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; MARCOS PAULO GARCIA MACEDO, CONTRATADO.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

Espécie: Termo de Extinção do Contrato por tempo determinado e de natureza civil nº 50/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2023, por iniciativa da contratada, conforme disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. CONTRATADA: Edilaine Gonçalves Costa de Faria. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.

